



MENSAGEM AO LEGISLATIVO 001/2023

Solicito, nos termos do art. 201, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, **alteração na redação do caput do Art. 5º do Projeto de Lei nº 003/2023**, conforme segue:

Texto original:

Art. 5º A permuta, objeto desta lei, ora autorizada, consistirá na troca pura e simples, livre de ônus, entre os imóveis de propriedade do Município de Dois Vizinhos, relacionados no art. 3º desta Lei, e os imóveis de propriedade **da empresa Empreendimentos Imobiliários Dois Vizinhos Ltda.**, relacionados no art. 4º desta Lei.

Requerendo que passe a constar com a seguinte redação:

Art. 5º A permuta, objeto desta lei, ora autorizada, consistirá na troca pura e simples, livre de ônus, entre os imóveis de propriedade do Município de Dois Vizinhos, relacionados no art. 3º desta Lei, e os imóveis de propriedade **do Sr. Raimundo Brostolin**, relacionados no art. 4º desta Lei.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a solicitação de alteração em razão de mero erro material, sendo que, junto à redação do caput do Art. 5º do referido projeto, constou-se por equívoco, um nome diverso ao nome do particular permutante, constando-se “Empreendimentos Imobiliários Dois Vizinhos Ltda.”, na ocasião em que deveria constar o nome do particular, “Sr. Raimundo Brostolin”.

Assim, solicita-se respeitosamente o recebimento e apreciação da presente Mensagem para que se procedam as alterações necessárias junto ao projeto em pauta, no intuito de dar regular prosseguimento ao seu trâmite legislativo.

Atenciosamente,

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos – PR, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito